

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 1.035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

*Altera os arts. 3º e 4º da Resolução nº 1.026/2018, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Ituiutaba.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba Minas Gerais aprova a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado os artigos 3º e 4º da Resolução nº 1.026/2018, passando para a seguinte redação:

*“Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará o nome do presidente, de no mínimo 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, devendo ser, obrigatoriamente, publicada no site da Câmara Municipal e no diário oficial eletrônico.*

*Artigo 4º - A Comissão Permanente de Pregão será instituída mediante Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará o nome do pregoeiro, de no mínimo 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, devendo ser, obrigatoriamente, publicada no site da Câmara Municipal e no diário oficial eletrônico.”*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2019.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente



